



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 167 / 2024/ CMS

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que através do requerimento n.º 1316/23 de 22/09, foi apresentado pedido de aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, contigua ao seu lote para complemento do mesmo, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação em vigor.-----

---Pretende-se proceder às seguintes alterações: -----

---Criar um lote com a área de 60,00 m², a desafetar do domínio público e integrar no domínio privado Municipal, através de deliberação da Câmara. Este confronta a norte com a Rua José Carlos Ary dos Santos, a sul com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho a poente com o lote 46 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Novo e a nascente com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho. O lote resultante fica com a área total de 140,78 m², mantendo os restantes parâmetros urbanísticos, que se seguem:-----

---Área total da propriedade – 59.980,00 m²;-----

---Área total dos lotes – 28.998,90 m² + 60,00 m² = 29.058,90 m²;-----

---Área total dos espaços verdes de utilização coletiva – 2.571,28 m²;-----

---Área total de arruamentos e passeios – 28.409,82 m² – 60,00 m² = 28.349,82 m²;----

---Superfície total de pavimentos – 28.063,25 m²;-----

---Número de fogos – 312 fogos;-----

---Equipamentos existentes – sede da Associação de Moradores do Casal das Figueiras – lote 266 e Ludoteca - lote 267;-----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---Lugares de estacionamento exterior – 139 lugares.-----

---As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).-----

---Setúbal, 28 de maio de 2024.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro,
retificado pelo Despacho n.º 181/2023/GAP, de 07 de julho)